



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.945, 27 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 11.386.000,00 (Onze milhões e trezentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.945				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.22.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		1.000.000,00

02.26.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.231.000,00
02.27.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.51	1500		120.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.51	1500		460.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		660.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	1500		380.000,00
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	5.851.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.93	1701		285.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501	285.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550		3.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	3.000.000,00	
04.31.01.04.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		2.700.000,00
04.31.01.04.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	1.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	1.300.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1500	400.000,00	
Total			11.836.000,00	11.836.000,00

Id. 03697/2025

CORREÇÃO

Na Portaria 375/25, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 23/05/2025.

Onde se lê:
a contar da data de 09/05/2025;

Leia-se:
a contar da data de 22/05/2025.

Na Portaria 376/25, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 26/05/2025.

Onde se lê:
LAURA DUARTE;

Leia-se:
LAURA DUARTE CARVALHO.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03698/2025